



Borba
município

✉ Praça da República 7150-249 Borba ☎ 268 891 630 @ balcaounico@cm-borba.pt

🖱 www.cm-borba.pt 📘 siga-nos no facebook/Município de Borba

JUVEN TUDE **EM** MOVIMENTO BORBA 2015



ocupação do período de férias | AGOSTO

inscrições de 13 a 17 de JULHO

BALCÃO ÚNICO | MUNICÍPIO DE BORBA

JUVEN TUDE EM MOVIMENTO BORBA 2015

O desenvolvimento do nosso Concelho está intimamente ligado aos mais jovens. Esta iniciativa tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos dos/das Jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados/as, em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito social, entre outras, desenvolvendo nos/nas Jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de inter-ajuda.

Ocupar os tempos de lazer dos mais novos, de forma saudável contribui, decisivamente, para a sua formação e crescimento aos mais vários níveis, minorando os riscos a que estão expostos.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivo:

Pretende-se, através da participação dos jovens do Concelho de Borba no programa Juventude em Movimento – Borba 2015, promover a ocupação das suas férias e, simultaneamente, ajudá-los a desenvolver um espírito de cidadania, potenciando a sua capacidade de participação social e cívica na comunidade.

2. Entidade Promotora:

O Programa Juventude em Movimento – Borba 2015 é promovido pelo Município de Borba.

3. Destinatários:

O presente programa é dirigido a todos os jovens residentes no Concelho de Borba, cujas idades estejam compreendidas entre os 16 e os 25 anos, preferencialmente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional.

4. Áreas de Atividade:

No âmbito do presente Programa os jovens podem desenvolver atividades, nas seguintes áreas:

- Educação e Juventude
- Desporto e Tempos Livres
- Espaços Verdes
- Cultura e Património

5. Duração:

O Programa Juventude em Movimento Borba - 2015 desenvolve-se no mês de Agosto.

6. Período de atividade:

O período de atividade dos jovens não pode exceder as 4 horas diárias, num único período do dia, nem mais de 5 dias semanais, perfazendo um total de 40 horas na totalidade do Programa.

Cada período tem 10 dias uteis, com um horário de 4 horas diárias.

Cada jovem só pode participar no programa durante 1 período.

Face ao número de inscritos e à natureza das atividades, estas podem vir a decorrer por turnos e podem ocorrer durante os fins-de-semana e feriados.

7. Formas de Participação:

Jovens entre os 16 e 25 anos de idade, com o 9º ano de escolaridade completo, que vão integrar um serviço durante 10 dias uteis de ocupação, 4 horas por dia.

8. Inscrição dos jovens:

Os jovens podem realizar a sua candidatura, através do preenchimento de impresso próprio, no Balcão Único da Câmara Municipal de Borba, em data a fixar pelos serviços.

9. Admissão:

De acordo com o número de inscritos por área, são levados em consideração os seguintes fatores de ponderação:

- O interesse manifestado pelas áreas que integram o presente Programa;
- Data de candidatura.

10. Colocação:

Os jovens são colocados em cada uma das áreas de atividade, atendendo à preferência manifestada e ao número de vagas existentes.

Todos os jovens inscritos são avisados do resultado da sua inscrição.

O Município de Borba informará os jovens admitidos ao Programa sobre qual a área em que ficaram colocados, o local, o horário, o nome do Coordenador da respetiva área e o tipo de atividades que desenvolverão.

Na data da apresentação, os jovens devem comunicar se aceitam a colocação na área de atividade para a qual foram selecionados.

Caso o jovem não aceite a colocação será substituído por outro e poderá não haver lugar à sua integração noutra área ou em outro período do Programa.

11. Apoios:

Durante o período de atividade os jovens têm direito a:

- Seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da

Autarquia;

- Uma bolsa horária no montante de 2,50€ por cada hora realizada em regime ocupacional e ao qual corresponde o total de 100,00€.

- A bolsa será paga na totalidade e após completo o período de integração na vaga.

12. Deveres da Entidade Promotora:

Compete ao Município de Borba, através dos seus serviços competentes:

- Divulgar o Programa Juventude em Movimento Borba - 2015
- Fornecer os impressos para as inscrições;
- Prestar informações e esclarecimentos relativas ao Programa, que lhe sejam solicitadas;
- O pagamento das bolsas devidas aos jovens participantes, em sede da atividade desenvolvida ao abrigo do presente Programa.

13. Deveres dos jovens participantes:

São deveres dos jovens participantes:

- A assiduidade;
- O cumprimento dos horários e das orientações definidas pelo Coordenador da respetiva área de atividade;
- A aceitação das presentes normas de funcionamento.

14. Incumprimento:

O incumprimento do dever de assiduidade, nomeadamente, faltas injustificadas durante 3 dias seguidos ou 5 interpolados, dá origem à exclusão do jovem do Programa.

As ações que interfiram no normal funcionamento das atividades devem ser comunicadas de imediato pelo coordenador ou pelo responsável do local onde as mesmas ocorrem e, atendendo à gravidade dessas ações, pode existir o afastamento do jovem deste Programa

15. Omissões:

Todas as omissões e/ou situações não previstas no presente documento, serão resolvidas mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal de Borba, após análise efetuada pelos serviços e sob proposta do Vereador do respetivo Pelouro.